



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2119/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2020, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2109/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03/2020, subscrito pela Presidente da Comissão Processante, protocolado sob nº 5027/2020 em 07 de outubro de 2020, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos em virtude da necessária produção probatória e à vista da complexidade de todo o processado;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da Afixação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 02/2020, instaurado nos termos da Portaria nº 2109/2020, de 17 de agosto de 2020, através do qual se apura a responsabilidade de Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO